



CLUBE NAVAL

DEPARTAMENTO ESPORTIVO

Rio de Janeiro, RJ.
Em 23 de maio de 2023.

ORDEM INTERNA Nº 70-026C (VDFUT)

Assunto: Utilização do campo de futebol society

Anexos: A) Disponibilidade do campo
B) Relação de horários das "peladas certas"

1 - NORMAS GERAIS

1.1 - Prioridades de uso:

- a) atividades programadas pelo Clube;
- b) escolinha de futebol;
- c) "pelada certa"; e
- d) "pelada livre".

1.2 - O Clube reserva-se ao direito de programar qualquer atividade em qualquer horário, inclusive naqueles destinados à Escolinha e às peladas. Essas atividades serão programadas com a coordenação, orientação e autorização do Vice-Diretor de Futebol (VDFut)/Comodoro.

1.3 - Procedimentos para o uso do campo de futebol, em qualquer pelada:

- a) o Sócio para participar de qualquer jogo, seus dados cadastrais deverão ser informados ao funcionário do quadro de registro, para que o mesmo realize a inclusão na tela do sistema de controle para verificação da situação junto ao Clube;
- b) o convidado deverá apresentar um documento que contenha sua fotografia;
- c) somente será permitida a participação de atletas maiores de 15 (quinze) anos completos;
- d) para o convidado é obrigatória a aquisição de ticket específico na Tesouraria. Esse ticket é válido somente para uma atividade de no máximo 1h30min e para apenas 1 (um) dia;
- e) o Sócio licenciado, suspenso ou eliminado não pode participar da pelada, nem como convidado;
- f) a divisão dos times será realizada na tela do sistema informatizado, com a presença dos relacionados. Para facilitar, o Encarregado do grupo poderá apresentar aos membros da pelada uma divisão prévia, mas a escolha final será no quadro;
- g) é facultativo a presença do árbitro em qualquer pelada;

- h) é obrigatório o uso do traje adequado para a prática de futebol, não sendo permitido traje de banho, chuteira com travas, calçado com salto ou jogar descalço. Serão distribuídos pelo Clube, coletes para uso obrigatório dos peladeiros. Qualquer grupo poderá utilizar jogo de uniforme próprio para sua respectiva pelada;
 - i) os jogadores que não estiverem jogando, deverão permanecer do lado de fora do campo; e
 - j) os goleiros serão providenciados pelo VDFut mediante solicitação do Encarregado do grupo.
- 1.4 - O campo de futebol estará disponível, conforme os dias e horários apresentados no anexo A.
- 1.5 - O Vice-Diretor de Futebol tem o direito de participar de qualquer pelada, independente de pertencer ou não ao grupo.

2 - ATIVIDADES PROGRAMADAS DO CLUBE E DA ESCOLINHA DE FUTEBOL

- 2.1 - São consideradas atividades programadas, aquelas de caráter representativo (amistosos), de confraternização e de jogos de exibição, desde que oficialmente autorizados pelo Comodoro.
- 2.2 - Nas atividades internas (Olimpíadas, Torneios e Campeonatos) não será permitida a participação de convidados, exceto os goleiros.
- 2.3 - Nas atividades externas, o Clube será representado, exclusivamente, por Sócios.
- 2.4 - Nos horários destinados à escolinha somente os Sócios matriculados poderão jogar.

3 - PELADA CERTA

- 3.1 - As “peladas certas” são compostas por grupos organizados de Sócios que terão duração de 90 (noventa) minutos cada.
- 3.2 - Pode se habilitar à reserva de um horário para “pelada certa” qualquer grupo de Sócios, desde que apresente as seguintes informações:
- a) relação nominal com no mínimo 20 (vinte) Sócios, contendo nome e matrícula;
 - b) responsável pelo grupo e substituto eventual, contendo matrícula, e-mail e telefone; e
 - c) relação nominal de convidados contendo no máximo 8 (oito) nomes, informando nome completo e CPF.
- 3.3 - Somente poderão participar das “peladas certas”, os Sócios e convidados que constarem na relação do grupo da pelada.
- 3.4 - Está autorizada a participação de até 6 (seis) convidados por pelada em campo, excluindo os goleiros que serão considerados a parte. Poderá ser aumentado o limite de convidados, em caráter excepcional e temporário, no máximo por 3 (três) meses, com a autorização do Comodoro, mediante solicitação do responsável pelo grupo.
- 3.5 - O convidado deverá estar com o convite específico para a prática de esporte no quadro de controle, podendo entrar no Clube a partir das 2 (duas) horas anteriores ao horário de sua pelada.

3.6 - Será cancelada a habilitação à “pelada certa”, o grupo que deixar de utilizar com frequência 6 (seis) vezes consecutivas o horário reservado, desde que exista um outro grupo de Sócios interessados no horário.

3.7 - Em qualquer situação, o Sócio sempre terá prioridade, sobre o convidado. Não pode ocorrer de convidado jogando e o Sócio aguardando do lado de fora.

3.8 - Não será permitido o rodízio entre Sócio e convidado. O convidado fará rodízio com outro convidado.

3.9 - O convidado poderá substituir o Sócio em caso de contusão ou cansaço.

3.10 - As relações dos componentes dos grupos serão afixadas no quadro de avisos do VDFut.

3.11 - O critério de seleção na escolha dos peladeiros para participar da pelada será elaborado pelo responsável, em comum acordo com o grupo. O Sócio que se sentir prejudicado poderá apresentar sua reclamação à VDFut.

3.12 - A relação de horários reservados para “peladas certas”, consta no anexo B.

4 - PELADA LIVRE

4.1 - Os Sócios terão prioridade para participar da “pelada livre”.

- a) Pode ser completada com convidados, caso não haja o número suficiente de Sócios.
- b) O convidado deve adquirir o convite específico para a prática do esporte conforme o item “1.3” desta Ordem Interna.
- c) Está autorizado a participação de até 4 (quatro) convidados por pelada, em campo, simultaneamente. Poderá ser aumentado o limite de convidados, em caráter excepcional e temporário, com a com a autorização do Vice-Diretor de Futebol.

4.2 - O convidado deve estar com o convite específico para a prática de esporte no quadro de controle, podendo entrar no Clube a partir de 2 (duas) horas antes do horário de sua pelada.

4.3 - Será obedecida a seguinte regra de comportamento:

- a) a formação das equipes será feita a partir da ordem de chegada dos Sócios;
- b) o tempo de cada pelada será de 30 (trinta) minutos;
- c) a equipe vencedora do primeiro jogo terá o direito de jogar a segunda pelada;
- d) caso a equipe para a segunda partida não esteja completa, poderão ser utilizados jogadores da equipe perdedora do primeiro jogo, obedecendo a ordem de chegada;
- e) caso o primeiro jogo termine empatado no tempo normal, como desempate haverá um tempo extra de 5 (cinco) minutos (“morte súbita”);
- f) caso persista o empate no tempo extra, o jogo será decidido por cobranças de tiros livres diretos (3 pênaltis para cada equipe com diferentes atletas);
- g) caso permaneça empatado após a primeira série de pênaltis, serão feitas cobranças alternadas (1/1) para cada equipe, até que haja um vencedor;
- h) caso o segundo jogo termine empatado, a equipe que ganhou o primeiro jogo sairá;

- i) no segundo jogo se a equipe vencedora do primeiro ganhar novamente, as 2 (duas) equipes sairão;
- j) as regras acima adotadas servirão para todas as peladas subsequentes;
- k) numa eventual contusão de algum atleta que o impossibilite de continuar jogando, o mesmo poderá ser substituído pelo primeiro Sócio da lista da próxima partida, sem que o mesmo perca a sua vaga no próximo jogo;
- l) o Sócio que substituiu o atleta contundido, só perderá seu lugar no próximo jogo, caso entre em campo nos 10 (dez) minutos iniciais; e
- m) a ordem no quadro de marcação será de responsabilidade do funcionário do Clube.

5 - VIGÊNCIA

Esta OI entra em vigor na presente data.

6 - RESPONSABILIDADE

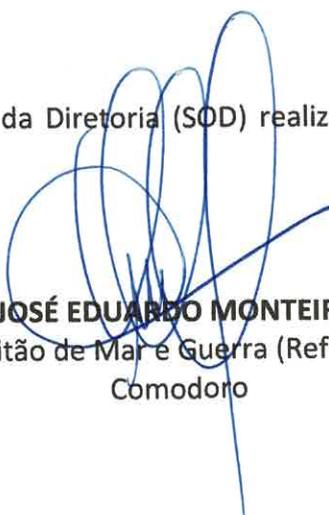
A Vice-Diretoria de Futebol será a responsável pelo fiel cumprimento desta OI. Os casos omissos e os excepcionais serão resolvidos pela Vice-Diretoria de Futebol ou Comodoro.

7 - CANCELAMENTO

Esta OI cancela a de nº 70-026B de 14 de fevereiro de 2023.

8 - APROVAÇÃO

Esta Ordem Interna foi aprovada pela 47ª Sessão Ordinária da Diretoria (SOD) realizada em 23/05/2023.



JOSÉ EDUARDO MONTEIRO
Capitão de Mar e Guerra (Refº-IM)
Comodoro

Distribuição:
Comodoria
Vice-Comodoria
Vice-Diretorias
Assessores
Arquivo

DISPONIBILIDADE DO CAMPO

- a) segunda-feira – 17h às 23h;
- b) terça-feira à sexta-feira – 06h30 às 23h; e
- c) sábado, domingo e feriado – 06h30 às 20h.



Vice-Diretor de Futebol

RELAÇÃO DE HORÁRIOS DAS "PELADAS CERTAS"

| | SEGUNDA | TERÇA | QUARTA | QUINTA | SEXTA | SÁBADO |
|-------------|----------------|--------------|---------------|---------------|--------------|---------------|
| 06h30/08h30 | | | X | | X | X |
| 08h30/10h00 | | | | | | X |
| 17h00/18h30 | X | | X | | X | X |
| 18h30/20h00 | X | X | X | X | X | |
| 20h00/21h30 | X | X | X | X | X | |
| 21h30/23h00 | X | X | X | X | X | |



Vice-Diretor de Futebol